

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA ESTADUAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA/PR.

Recuperação Judicial nº 0009996-93.2026.8.16.0194

Demetrius Nichele Macei, perito constataador devidamente qualificado nos autos, vem respeitosamente perante Va. Exa., **requerer** a intimação da autora para que apresente a seguinte documentação complementar, para fins de formulação de juízo conclusivo de viabilidade:

1. Balanços patrimoniais e demonstrações de resultado (DRE) dos últimos 3 (três) exercícios;
2. Demonstração dos fluxos de caixa histórico e projetado (mínimo de 12 a 24 meses), com as premissas adotadas;
3. Faturamento mensal por sociedade dos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
4. Relação consolidada e classificada de credores (concurais e extraconcurais), com saldos atualizados e composição do passivo por natureza (trabalhista, garantia real, quirografário, ME/EPP e extraconcural);
5. Demonstrativo do endividamento bancário e com FIDCs, com cronograma de vencimentos;
6. Plano de recuperação ou minuta com as premissas de soerguimento;
7. Relação de empregados e respectiva folha, para aferição do impacto social da continuidade.

Finalmente, requer a prorrogação de prazo para a entrega do laudo definitivo, por mais 10 dias, contados da entrega da documentação e informações requeridas acima.

Nestes Termos, pede deferimento.

Curitiba, data da assinatura digital,

Demetrius Nichele Macei

Perito Constatador

